



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.969, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1784, de 09 de novembro de 2005;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	09	Secretaria da Saúde	
Unid. Orç.:	09.01	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	031	Assistência Médica e Ambulatorial	
Atividade:	031.2.046	Administração e manutenção dos serviços de saúde	
Elemento:	3.1.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 180.000,00

Órgão:	09	Secretaria da Saúde	
Unid. Orç.:	09.01	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	031	Assistência Médica e Ambulatorial	
Atividade:	031.2.046	Administração e manutenção dos serviços de saúde	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 100.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 280.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 **Secretaria de Saúde**
 Unid. Orç.: 09.01 Divisão do Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Sub Função: 301 Atenção Básica
 Programa: 031 Assistência Médica e Ambulatorial
 Projeto: 031.1.027 Construção de Pronto Atendimento no município
 Elemento: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 95.000,00

Órgão: 09 **Secretaria de Saúde**
 Unid. Orç.: 09.02 Divisão de Vigilância a Saúde
 Função: 10 Saúde
 Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
 Programa: 034 Vigilância Sanitária no Município
 Atividade: 034.2.049 Manutenção da vigilância sanitária e epidemiológica
 Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 50.000,00

Órgão: 09 **Secretaria da Saúde**
 Unid. Orç.: 09.02 Divisão de Vigilância a Saúde
 Função: 10 Saúde
 Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 035 Vigilância Epidemiológica no Município
 Atividade: 035.2.049 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
 Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 30.000,00

Órgão: 09 **Secretaria da Saúde**
 Unid. Orç.: 09.04 Divisão de Saúde Mental
 Função: 10 Saúde
 Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 024 Atenção Psico-Social
 Atividade: 024.2.052 Manutenção da Divisão de Saúde Mental
 Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Órgão: 09 **Secretaria da Saúde**
Unid. Orç.: 09.05 **Divisão da Unidade de Aval. e Controle - UAC**
Função: 10 **Saúde**
Sub Função: 122 **Administração Geral**
Programa: 025 **Avaliação e Controle**
Atividade: 025.2.051 **Manutenção da Unidade de Avaliação e Controle**
Elemento: 3.1.90.00.00 **Aplicações diretas..... R\$ 30.000,00**

Órgão: 09 **Secretaria da Saúde**
Unid. Orç.: 09.05 **Divisão da Unidade de Aval. e Controle - UAC**
Função: 10 **Saúde**
Sub Função: 302 **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Programa: 025 **Avaliação e controle**

Projeto: 025.1.026 **Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde (Unidade central)**

Elemento: 4.4.90.00.00 **Aplicações diretas..... R\$ 45.000,00**

Total da Anulação..... R\$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. 

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de novembro de 2005.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -



Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09
de novembro de 2005.

CLAUDIA MARIA STECK
Secretária de Administração